



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco

Portaria nº 188 de 13 de junho de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PATO BRANCO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, nomeado pela Portaria nº 0784, de 27 de março de 2013, do Reitor da UTFPR, no uso das competências conferidas à função pelas Portarias Institucionais nº. 1058, de 26 de setembro de 2008 e nº. 1141, de 15 de outubro de 2008;

considerando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, assim como o contido no artigo nº 31 da IN nº 02/2008;

considerando o memorando nº 20/2016 – DIRPLAD, de 17/05/2016, do Diretor de Planejamento de Planejamento e Administração,

RESOLVE

I - designar os servidores **IVANA APARECIDA WEISSBACH MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1738655, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social e **MARINA LEITE MITTERER DALTOE**, matrícula SIAPE nº 2034032, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, como Gestor de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14/2012, celebrado com a Empresa Lanchonete Mocellin Ltda, CNPJ nº 16.584.939/0001-80, cujo objeto é a concessão de uso de área destinada à exploração do ramo de Cantina Escolar do Câmpus Pato Branco da UTFPR;

II - designar os servidores **ROBERTO ALIBOSEK**, matrícula SIAPE nº 6393880, ocupante do cargo efetivo de Contador e **TANIA MARA ROMANINI**, matrícula SIAPE nº 0393843, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, como Fiscal Administrativo, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido Contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do serviço de contratos;

III - designar **KAMILA NAVA** e **ROVANI VINICIUS KRINDGES**, representantes do corpo discente, como Fiscal Técnico, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos do objeto do referido Contrato;

IV - o Gestor, os Fiscais e seus substitutos devem observar o que dispõe especialmente o contido na IN nº 02/2008 e suas alterações posteriores, quanto aos procedimentos de fiscalização do Contrato;

V - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver;

VI – revogar a Portaria nº 096, 20/05/2013.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Pato Branco


Idemir Citadin
DIRETOR-GERAL